



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1616

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2271,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 025/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 9.696,76 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	500.033	4.396,76
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	500.033	5.300,00

TOTAL **R\$ 9.696,76**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com superávit financeiro do exercício de 2024, destinado ao Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.